

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 917, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1 964

Abre crédito suplementar

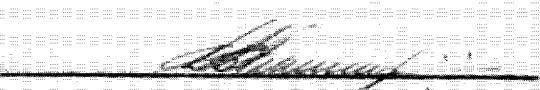
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 582.000,00 (quinhentos-e-oitenta-e-dois-mil-cruzeiros), à dotação "8 00 2 - Aquisição de máquinas, móveis e utensílios", para uso da Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de novembro de 1 964.


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/~~.